



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

LEI Nº 2.253/2024,
de 09 de agosto de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2024 no montante de R\$ 602.669,82”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de **R\$ 602.669,82 (seiscentos e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	600	23.002,47

- II. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.311	Incentivo Financeiro da APS – Portaria nº 3.493/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	116.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0600	300.000,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.312	Transformação Digital no SUS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0600	17.738,35

- IV. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		

P *M*



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

301.	Atenção Básica		
1002.	Atenção Básica a Saúde		
1.313	Enfretamento Enchentes – Portaria SES 322/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	13.929,00

V. Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
305	Vigilância Epidemiológica		
1003.	Vigilância em Saúde		
1.314	Vigilância em Saúde Portaria 150/2024 – Comp. 02/2024		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0621	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0621	10.000,00

VI. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0802.	Proteção Social Básica		C.O 3210
1.315	Emenda Estadual nº 265 - CRAS		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	710	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	710	30.000,00

VII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0802.	Proteção Social Básica		
1.316	Programa Auxílio Brasil		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	660	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	660	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	660	9.000,00

VIII. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.138	Índice de Gestão descentralizada do Bolsa Família		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	660	25.000,00

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º e Art. 2º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 522.667,35 (quinhentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos);

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil);

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.301.1002.2.219	Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600	23.002,47

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 09 de agosto de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza

Respondendo pela Secretaria de Administração.